

ENVELHECER À MARGEM: UMA REFLEXÃO SOBRE A EXCLUSÃO SOCIAL E POLÍTICA NO CONTEXTO DO ENVELHECIMENTO.

¹Jackson Reis
²Nelcione Araújo

RESUMO

Este artigo analisará o processo da urbanização e o envelhecimento da população na zona norte da cidade de Manaus, apresentando uma discussão sobre o acesso a espaços públicos de lazer pelos idosos como direito fundamental para a sua saúde física, mental e bem-estar social. Fundamentando-se em uma metodologia bibliográfica de caráter qualitativo e com uma abordagem interpretativa, utilizam-se artigos científicos, notícias de jornais, legislações e dados de sites oficiais. Tendo como embasamentos estudos de Milton Santos, Paulo César Gomes, Silva e Elali, além das legislações do estatuto da pessoa idosa e do plano diretor e ambiental da cidade. Apresentando resultados alarmante quando as áreas de lazeres públicos e a inclusão das pessoas idosas, o estudo apresentou infraestrutura, segurança e as aplicações das leis de forma inadequadas, limitando a mobilidade e a sociabilização das pessoas idosas. Concluindo-se que a implementação das legislações e as políticas territoriais direcionadas à inclusão das pessoas idosas em espaços públicos de lazer é fundamental para um envelhecimento ativo e a cidadania, transformando ambientes segregados em territórios inclusivos e que promovem a dignidade social.

Palavras-chave: envelhecimento da população, áreas públicas de lazer, exclusão social, envelhecimento ativo.

ABSTRACT

This article analyzes the urbanization process and population aging in the northern zone of the city of Manaus, discussing access to public leisure spaces for the elderly as a fundamental right for their physical and mental health and social well-being. Based on a qualitative bibliographic methodology and an interpretative approach, the study utilizes scientific articles, newspaper articles, legislation, and data from official websites. It is supported by studies by Milton Santos, Paulo César Gomes, Silva, and Elali, as well as the legislation of the Elderly Statute and the city's master and environmental plan. Presenting alarming results regarding public leisure areas and the inclusion of older adults, the study revealed inadequate infrastructure, security, and law enforcement, limiting the mobility and socialization of older adults. It is concluded that the implementation of legislation and territorial policies aimed at the inclusion of older people in public leisure spaces is fundamental for active aging and citizenship, transforming segregated environments into inclusive territories that promote social dignity.

Keywords: population aging, public leisure areas, social exclusion, active aging.

¹ Mestrando do Curso de Geografia da Universidade Federal do Amazonas – AM, jacksonreis27@gmail.com

² Professor orientador: Prof. Dr. Nelcione José de Souza Araújo da Universidade Federal do Amazonas – AM, nelcione@ufam.edu.br

INTRODUÇÃO

O presente artigo irá abordar o processo de envelhecimento populacional e sua inclusão nos espaços públicos de lazer na zona norte da cidade de Manaus. Tal fenômeno é um processo crescente e irreversível que permeiam as estruturas políticas, econômicas, urbanistas e sociais, exigindo reformulações das estruturas sociais. O envelhecimento populacional apresenta-se de forma crescente, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2022 “Em 1980, o Brasil tinha 6,1% da população com 60 anos ou mais de idade. Já em 2022, esse grupo etário representou 15,8% da população total e um crescimento de 46,6% em relação ao Censo Demográfico 2010”.

Diante disso, perguntas pertinentes surgem a respeito de quais as consequências diretas dessas transformações demográficas, que se tornam, a cada dia, mais evidentes e complexas, bem como de que forma é possível pensar criticamente sobre as condições de realidades dos idosos nos espaços de lazer no que se refere à saúde, bem-estar e à inclusão social do idoso, e, ainda, como se constituem como espaços de interação intergeracional e cidadania ativa. Com efeito, nunca antes a cidade, caracterizada por processos de exclusão e desigualdade, cresceu territórios ricos em segregação espacial e políticas ineficientes que não têm contribuído com equidade para o campo dos direitos à cidade oferecidos aos sujeitos, criando, com isso obstáculos de acessibilidade, falta de políticas públicas, planejamento e recursos escassos vindos de um Estado débil, condições de segurança e falta de adequação de equipamentos específicos. Este panorama põe à vista não somente a falta de planejamento e gestão dos recursos urbanos, mas também a reedição da invisibilização estrutural que sonega aos mais velhos o acesso pleno à cidade. As políticas públicas, ainda que reconheçam a importância do envelhecimento ativo, frequentemente carecem de uma abordagem integral e inclusiva que considere os espaços públicos de lazer como ferramentas centrais para a reconstrução das cidades.

Assim, o presente artigo tem por objetivo investigar de que forma esses ambientes são apropriados e experimentados pela população idosa e identificar os principais desafios e oportunidades para a sua verdadeira incorporação ao cotidiano da cidade. Com embasamento em uma metodologia bibliográfica de caráter qualitativo e com uma abordagem interpretativa. Na perceptiva do entendimento entre a relação das pessoas idosas e espaços públicos de lazer em face de seus desdobramentos para o fomento ao envelhecimento ativo e aos desafios contemporâneos ao planejamento urbano.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta etapa apresentaremos os autores e as leis que serão trabalhados no desenvolvimento do projeto de pesquisa, usaremos como embasamentos teóricos, alguns textos discutidos ao longo da disciplina de territorialidade do curso de mestrado em geografia, do programa de pós-graduação da universidade federal do Amazonas – UFAM. A temática de pesquisa os espaços públicos de lazer têm um papel fundamental na promoção da qualidade de vida dos idosos, especialmente no que se refere à socialização, ao bem-estar físico e psicológico e à inclusão social. Como apresenta Milton Santos em seu livro: Sociedade e espaço a formação social como teoria e como método.

Assim, o espaço reproduz-se, ele mesmo, no interior da totalidade, quando evolui em função do modo de produção e de seus momentos sucessivos. Mas o espaço influencia também a evolução de outras estruturas e, por isso, torna-se um componente fundamental da totalidade social e de seus movimentos. (SANTOS, 1977, p. 91)

Santos menciona que o espaço constitui um componente básico da totalidade social e até é condição para a evolução das restantes estruturas. Consequentemente, a política territorial deveria priorizar a criação de espaços públicos de lazer para idosos, onde a possam promover a socialização, saúde e qualidade de vida. Ou seja, a possibilidade para prática de atividades físicas nos espaços públicos, como praças, parques e academias ao ar livre, faz grande diferença para a saúde física dos idosos. O ambiente cultural, de convívio e partilha com os pares ou entre gerações combate o isolamento e promove o senso de pertencimento e, dessa forma, a autoestima e a satisfação da pessoa idosa e à redução dos conflitos intergeracionais, criando uma sociedade justa e inclusiva.

Nesse aspecto, a Lei n ° 10.741/2003 – O Estatuto do idoso é uma das principais legislações de garantia dos direitos das pessoas com 60 anos ou mais, entre eles o lazer, esporte, cultura e qualquer outros produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. Fazendo com que os idosos possam compartilhar mais experiência e conhecimentos com outros grupos etários, que nesses encontros em áreas de lazer e bem esta, gerará não somente vínculos afetivos, como viveis a redes de apoio essenciais para o envelhecimento saudável.

Outro autor a ser debatido na temática de estudo, será: Paulo Cesar da Costa Gomes, com seu artigo: Espaços públicos e territórios. As relações entre espaço e poder na Geografia. Gomes defende que o espaço público é fundamental para a interação entre indivíduos diversos. Ele sugere que esses espaços públicos de lazer são arenas onde a alteridade se manifesta, permitindo a visibilidade e o reconhecimento das diferenças.

Em resumo, o conceito de espaço público nos conduz a refletir essencialmente sobre a possível interação entre indivíduos diferentes que compartilham um mesmo espaço—como organizá-lo, como habitá-lo, como garantir a livre manifestação da diversidade sem comprometer as bases da convivência?—. Esse espaço, assim construído e vivido, tem uma relação essencial com a ideia de cidadão e com a dinâmica que caracteriza suas ações: a política (GOMES, 2020, p. 166)

Com base no autor iremos analisar os efeitos dos espaços públicos de lazer, e sua relação para a promoção da convivência social dos idosos, permitindo que pessoas de diferentes idades se encontrem e interajam. Gomes enfatiza que esses locais devem ser pensados para garantir a participação de todos, incluindo idosos, que frequentemente enfrentam barreiras à sua inclusão sociais.

Usaremos o Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus, como embasamento em lei de urso e ocupação do solo na cidade. O mesmo estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade, incluindo a criação áreas de lazer públicas, fator de análise para o projeto de pesquisa. A lei orgânica do município de Manaus – LOMAN, no plano Diretor Urbano e Ambiental da Cidade Manaus na Lei 3332 de 16 de janeiro de 2014, com a lei complementar Nº 07, de 25 de julho de 2016 e lei complementar de Nº 14 de janeiro de 2019, da lei orgânica da cidade do município de Manaus. Instituem paramentos para o ordenamento territorial da cidade. Em seu artigo 33º, alínea I, artigo 34º, alínea II, III, V e VI, apresentam a criação de áreas de lazer públicos no processo de ordenamento territorial e as questões ambientais da cidade de Manaus.

Art. 33. As calçadas, praças, áreas de lazer, unidades de conservação que permitam seu uso, orlas dos rios e demais espaços públicos são bens de uso comum do povo, destinados à circulação de pessoas, atendendo a todos os parâmetros de acessibilidade universal e à convivência social, devendo estar de acordo com a norma específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos quais somente serão permitidos outros usos na forma da legislação própria. § 1º Em relação às calçadas, deverão estar de acordo com a norma específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto às larguras mínimas de circulação, atendendo a todos os parâmetros de acessibilidade universal e de mobilidade inclusiva para todas as pessoas, atendendo, também, à obrigatoriedade de arborização, dentre outras condições. (LOMAN,2019, p.18) Art. 34. A estratégia de qualificação dos espaços públicos é complementada pelas seguintes ações específicas:II - Criação de praças e parques e revitalização das praças existentes de acordo com as normas específicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); III - Construção de calçadas, ciclovias e passarelas, de acordo com as normas específicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em todas as vias a serem recuperadas, quando possível; V - Criação de novas áreas de lazer para 19 crianças e jovens, de acordo com as normas específicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); VI - Garantia de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, de acordo com as normas específicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em todos os espaços públicos. (LOMAN,2019, p. 18)

Observamos que as leis caracterizam os aspectos de criação e manutenção das áreas de lazer na cidade de Manaus, com este embasamento iremos analisar os efeitos das leis no urso

desses espaços públicos no processo de envelhecimento populacional da cidade, caracterizando um ponto essencial no projeto de pesquisa da temática analisada. Mostrando que legislação garante o direito e manutenção de áreas públicas de lazer, promovendo um envelhecimento ativo e uma participação cidadã na sociedade.

Outra análise a ser realizada, será os efeitos dos espaços públicos no processo do envelhecimento, nesta temática usaremos como embasamento o artigo: O papel das praças para o envelhecimento ativo sob o ponto de vista dos especialistas de Eduardo Alexandre Ribeiro da Silva e Gleice Azambuja Elali. Os autores pesquisaram sobre a importância do lazer em áreas públicas para saúde dos idosos.

De acordo com a literatura, ambientes cujas instalações e arranjos espaciais convidam à atividade proporcionam estímulo para que o idoso possa adotar uma postura mais ativa. Manter-se ativo e produtivo, segundo a Teoria da Atividade, faz com que o idoso sinta-se útil, propicia o sentimento de felicidade e bem-estar, resulta em reconhecimento social e beneficia a construção de uma imagem positiva de si mesmo e de satisfação em relação à vida. (SILVA et al. ELALI, 2015, p.389)

Os autores apresentam em suas análises de estudos, resultados que levam o processo de envelhecimento ser aproveitado da forma satisfatória na inclusão social dos espaços de lazer públicos. Com esse embasamento iremos pautar a linha de investigação no processo de estudo, assim analisando os efeitos na produção espacial de lazer para o bem-estar das pessoas idosas.

METODOLOGIA

Esta pesquisa apresenta estudo de características bibliográficas, usando uma abordagem qualitativa como análise interpretativa. Fundamental na pesquisa acadêmica, especialmente em estudos exploratórios e teóricos, ao permitir a análise, comparação e síntese de conhecimentos já produzidos sobre um determinado tema. Esse método consiste na identificação, seleção e análise de obras científicas, como livros, artigos científicos, dissertações, teses e documentos técnicos oficiais, com o objetivo de compreender as contribuições de diferentes autores e construir uma base sólida de conhecimento da temática em questão.

Como apresentando por Pizzani et al. (2012, p. 54), a pesquisa bibliográfica pode ser entendida como “[...] a revisão de literatura sobre as principais teorias que norteiam o trabalho científico” e o levantamento bibliográfico pode ser realizado “[...] em livros, periódicos, artigo de jornais, sites da Internet entre outras fontes”.

Dessa forma, a metodologia bibliográfica não apenas valida a fundamentação teórica de uma investigação científica, mas também cria novos olhares acerca de temáticas atuais e vigentes. Associada à crítica rigorosa e acadêmica, a metodologia contribui para expandir o

conhecimento científico, estimular a inovação e desencadear reflexões críticas a respeito do objeto de estudo.

Como bases de análises na pesquisa iremos investigar o processo de inclusão dos idosos nos espaços de lazeres públicos da zona norte da cidade de Manaus, a relação do envelhecimento populacional com as transformações nas áreas urbanas e os impactos nessa estrutura etária. Buscaremos nos livros, artigos, documentos públicos disponíveis, revistas e qualquer forma de gêneros textuais, alguma referência a abordam a temática da pessoa idosa ou ao processo de envelhecimento e sua relação com espaços públicos de lazeres, com o propósito de verificar a possíveis abordagem para a qual os idosos ou o processo de envelhecimento são apresentados no processo de formação de identidade social.

Seguiremos a seguinte estruturação do projeto de pesquisa: tema e problema de pesquisa, bem como a busca e seleção de recursos, análise de recursos, organização e sistematização de informações, validação e interpretação. Os passos constituirão a base teórica ideal que, juntamente com a experiência e o conhecimento anterior, levará a uma análise abrangente do tópico em questão. Assim, busca-se uma maior criticidade dos processos em si ao colocar o estudante no papel de analisador da pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir dos fundamentos bibliográficos, remos analisar e expor o tema da pesquisa das áreas públicas de lazer e sua relação com o processo de envelhecimento populacional na área norte da cidade de Manaus. Tendo como objetivo central do estudo a análise e identificação dos possíveis efeitos que poderão ou estar ocasionando em idosos que frequentam as áreas de lazeres públicos.

Manaus apresenta um aspecto urbano e populacional interessante, tem uma população de proximamente de 2.063.689 e a densidade demográfica de 181,01 por quilômetro quadrado com estimativa para 2024 de 2.279.689, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE censo 2022. Colocando a cidade como a mais populosa da região norte do país, esse processo de crescimento populacional exige reestruturações dos espaços urbanos para atender as necessidades populacionais.

Figura 1 - Imagem de satélite (Google Earth) com divisão da zona urbana de Manaus.



Fonte: Serviços geológico do Brasil. Disponível em:

https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25628/14/relatorio_manaus_am_2025.pdf

Nesse aspecto destaca-se a “zona norte da cidade que se apresenta como a regiões mais populosa” (IBGE, censo 2022), tendo assim aspectos relevantes para análise, pois apresente especificidades ambientais e socioculturais que influenciam na qualidade social do envelhecimento populacional, na reconstrução de espaço públicos como elementos fundamentais para a promoção do bem-estar, da inclusão social e da mobilidade dessa parcela da sociedade. Neste sentido Santos apresenta.

Os modos de produção tornam-se concretos sobre uma base territorial historicamente determinada. Deste ponto de vista, as formas espaciais seriam uma linguagem dos modos de produção. Daí, na sua determinação geográfica, serem eles seletivos, reforçando dessa maneira especificidade dos lugares. (SANTOS, 1977, p.87)

Os espaços públicos apresentam-se como uma reflexão social, a função e a forma espacial descrita por Santos, depende redistribuição do espaço. Portanto, os espaços públicos de lazer precisam ser planejados para garantir que os idosos tenham acesso e possam usufruir de atividades que melhorem sua qualidade de vida, reafirmando a importância desses lugares na vida social. Desenvolvendo políticas públicas de inclusão e territoriais específicas e que funcione para o aspecto das pessoas idosas ao projetar e implementar novos espaços de lazer. Além disso, a inclusão não pode ser tratada de forma isolada, mas deve ser uma parte heterogênea das políticas sociais. Nesta abordagem Gomes, participa da ideia de os espaços públicos serem arenas de interações sociais, visibilidade e participação social no processo do envelhecimento.

A visibilidade é uma qualidade do público porque é fruto de uma interação aberta, na maior parte das vezes, entre desconhecidos que tomam parte em algo, sobre o qual incidem regras que garantem a isonomia e a participação de todos, independentemente dos fatores pessoais ou familiares. Assim, parece inequívoco o papel fundamental da espacialidade no estabelecimento desses ambientes de visibilidade e de troca entre desconhecidos. (GOMES, 2020, p. 164)

As políticas que devem suportar a criação de espaços públicos de lazer não apenas proporcionam acessibilidade, mas também promovem a visibilidade dos idosos dentro da sociedade. A presença dos idosos nos espaços públicos ajuda a construir um senso de comunidade e pertencimento, essencial para a saúde psicológica e social dos mesmos, ocasionando a diminuição dos conflitos etários entre os agentes que usam os espaços públicos de lazer e promovendo desta forma uma sociedade inclusiva.

Portanto, as políticas que devem apoiar a capacidade de os espaços públicos de lazer serem criados não fornecem apenas acessibilidade, mas criam visibilidade dos idosos na sociedade. Sua presença nesses espaços permite que desenvolvam um senso de comunidade à medida que participam de atividades. Os idosos precisam do sentido de pertença para a saúde psicológica e social, ocasionando a diminuição dos conflitos entre gerações que usam os espaços públicos de lazer, promovendo uma sociedade inclusiva.

Um tipo similar de morfologia urbana, em outro ponto da cidade, certamente apresentará outra composição da diversidade social. Uma cidade pode ter muitas praças, muitas ruas, muitos parques, mas cada um deles é animado por uma vida urbana e social diferenciada. Isso equivale a dizer que há graus e vivências muito diversas daquilo que chamamos de público, mesmo quando são considerados espaços bastante limitados como, por exemplo, na escala de um bairro em uma cidade contemporânea. (GOMES, 2020, p. 164)

O autor apresenta os espaços públicos como arenas onde ocorre a interação social. Desse modo, a promoção de espaços de lazer inclusivos contribui para que os idosos se sintam valorizados e reconhecidos na sociedade. Está situação leva a efetividade ou falta da mesma, das políticas territoriais que deve se refletir na criação de ambientes inclusivos, incentivando a convivência e a participação ativa dos idosos, nos espaços de lazeres públicos. Essa ação se torna uma forma de garantir que esses indivíduos possam participar plenamente da vida comunitária. Assim, se desenvolverá infraestruturas adaptadas a essa faixa etária que incluem bancos em parques, calçadas largas e áreas seguras para a mobilidade. Tais políticas territoriais devem não somente abordar a criação de espaços públicos e sua acessibilidade, mas também promovem a visibilidade dos idosos dentro da sociedade. A presença dos idosos nos espaços públicos ajuda a construir um senso de comunidade e pertencimento. Afinal, as relações geracionais são vitais para auxiliar no conflito etário e numa sociedade inclusiva e, portanto,



essencial para a saúde psicológica e social dos idosos. Nesta abordagem a Lei n.º 10.741/2003 – O Estatuto do idoso, de 1º de outubro de 2003, em seu artigo 2º, inciso 2, redação dada pela lei 14.423 de 2022, assegura.

A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (GOV,2022)

A lei estabelece os direitos dos idosos, assegurados seu bem-estar social, fundamental para um processo de envelhecimento digno e humano, os espaços públicos de lazer. Trazem uma vertente para preservação e melhoramento da saúde no processo de envelhecimento populacional. Além dos aspectos físicos, a relação dos idosos com os espaços públicos também está atrelada a fatores socioculturais. A utilização de praças, parques e centros de convivência desempenha um papel crucial na manutenção da saúde física e mental da população idosa, possibilitando a prática de atividades recreativas, exercícios físicos e interações sociais. Essa importância é dada no artigo 9º da mesma lei. “É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.” (GOV.2022). Portanto o estado em todas as esferas públicas tem por obrigação a garantia assegurada a promoção à saúde e a vida das pessoas idosas e isso leva a preservação e criação de áreas de lazer públicos como forma alcançar diretrizes sociais. Essas obrigações são reforçadas no artigo 10º, incisos 1º, 4º e 5º. Redação dada pela lei 14.423 de 2022.

É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. I – Faculdade de ir vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; IV – Prática de esportes e de diversões; V – Participação na vida familiar e comunitária. (GOV,2022)

As obrigações dadas pelo sistema público aos idosos, regem toda estrutura de assistencialismo do ao bem-estar social e ao processo de uma inclusão aos espaços de lazer públicos, porém esses aparatos apresentados, realmente atendem as necessidades dessa parte da população, o processo de envelhecimento e devidamente amparado pelo sistema público na cidade, os idosos tem acesso a todos ou parcialmente ao processo de dignidade social nos espaços de lazeres públicos na cidade ou na região analisada. Essas são indagações pertinentes ao processo de inclusão dos idosos em áreas públicas de lazeres.

Nesse sentido, em Manaus, muito se sofre quanto à acessibilidade e, muito mais com relação ao atendimento nos espaços públicos. Ocupa uma posição muito incômoda em termos de localização, onde o planejamento da infraestrutura urbana é desigual em muitas áreas. As deficiências no fornecimento de espaços públicos adequados para os idosos estão associadas ao rápido e baixa qualidade do processo de urbanização. A urbanização da cidade ocorre de forma acelerada, desigual, com expansão desorganizada para áreas periféricas, e a infraestrutura urbana é muito inadequada. Tal realidade é visível em áreas de ocupações irregulares em toda cidade como apresentado nas mídias locais e nacionais, apresentado frequentemente os desastres ocorrido em áreas de ocupação irregulares.

Mais de 112 mil pessoas vivem em 438 setores classificados como de risco alto e muito alto para desastres como inundações, alagamentos, enxurradas, erosões e deslizamentos. Os dados são da atualização do mapeamento de áreas de risco geológico da cidade, divulgado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB). De acordo com o estudo, a capital amazonense possui 362 setores de risco alto e 76 de risco muito alto para os desastres. O trabalho de campo ocorreu entre junho de 2024 e abril de 2025. (G1. AM 2025)

E nessas características de ocupação irregulares, ausência de planejamento territorial e a segregação socioespacial, debate-se o questionamento do ordenamento territorial da cidade. Consequentemente Manaus apresenta-se com uma configuração territorial desestruturada, ocasionado pela falta de políticas territoriais e pela ordenação urbana, voltada para o processo de envelhecimento população. Na cidade há várias áreas de lazer públicos que atraem boa parte da população manauara, portanto a zona analisa apresenta aspectos de baixo desenvolvimento e os que funcionam apresentam estruturação inadequadas para a população idosa, levando a uma retração por parte dessa população o uso das áreas. Silva e Elali (2015), apresentam que “O estado de precariedade, insuficiência e inadequação desses espaços são os maiores responsáveis pela baixa participação dos idosos nas praças, o que aponta a necessidade de aprimoramento das políticas públicas nesse campo”.

Essa estrutura deficiente que se encontra as áreas de lazer na região norte da cidade, com calçadas irregulares, ausência de mobiliário urbano adequado, falta de sombreamento, barreiras arquitetônicas e sem citar a falta de segurança pública, colocam-se como alguns dos entraves que comprometem a mobilidade e a segurança dos idosos nos espaços urbanos públicos da região norte da cidade. Neste contexto configura-se as insuficiências de políticas públicas voltadas à adequação e ampliação desses espaços públicos, voltado ao lazer e a segurança, esse descaso público limita a participação ativa dos idosos na vida urbana,

restringindo sua autonomia e aumentando os riscos de isolamento social, as doenças físicas e mentais.

Pois o estatuto do Idoso em seu artigo 50º, inciso 9º, apresenta que o estado tem obrigações com os idosos como “promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer”. Tendo como órgãos fiscalizadores, artigo 52º, Redação dada pela lei 14.423 de 2022. “As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelos Conselhos da Pessoa Idosa, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei”.

A lei orgânica do município de Manaus – LOMAN, no plano Diretor Urbano e Ambiental da Cidade Manaus em seu artigo 2º, inciso 5º. “A. das condições básicas de vida; B. da mobilidade urbana em todo o território municipal, com ênfase na acessibilidade da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida; D. da implementação do desporto e do lazer”. As legislações vigentes apresentam diretrizes para o bem-estar social dos idosos, em sua estruturação as obrigações, deveres, agentes de fiscalização e condições básicas para manutenção territorial e social no processo de envelhecimento populacional. Então o que leva a falta ou quase anualidade de planejamento urbano integrado e a falta de investimento na requalificação dos espaços públicos, levando a exclusão da população idosa do convívio social e da utilização plena da cidade. A dificuldade de financiamento seria uma das questões, mais há recursos oriundos das esferas federais, estaduais e do próprio município para estruturação e reestruturação dos espaços públicos, como exemplo o programa pró-cidades do governo federal, Gov. (2024) “O financiamento é realizado pelo Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano”. Tem como finalidade.

Financiamento de intervenções estruturantes, realizadas a partir da qualificação do espaço público, da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos, do estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos prioritariamente para habitação de interesse social; e do uso de tecnologias para cidades inteligentes. O Programa apresenta duas modalidades de aplicação: reabilitação de áreas urbanas e modernização tecnológica urbana. (GOV. 2024)

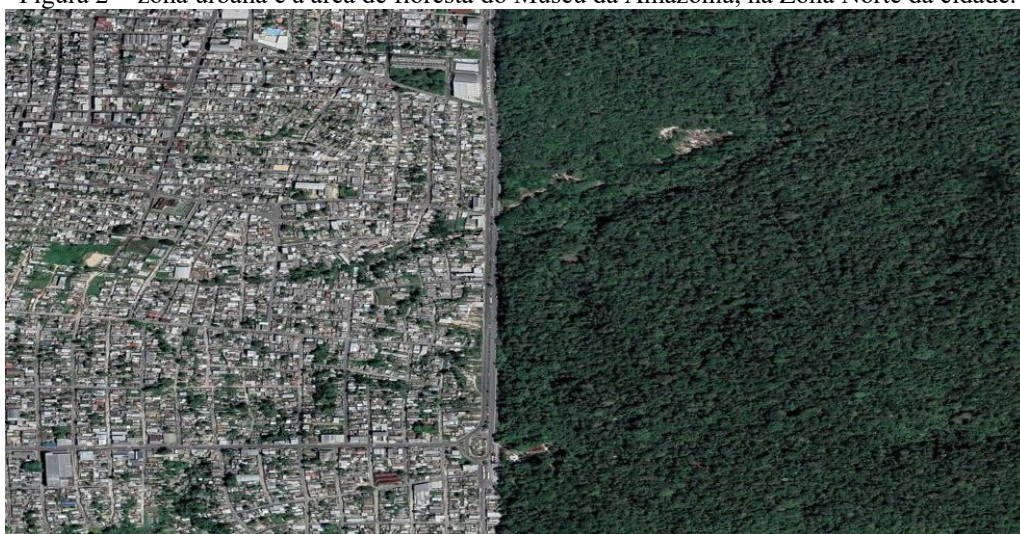
Portanto a falta de financiamento na reestruturação dos espaços públicos não poderia ser usada totalmente como indulto, pois, a recursos em leis e programas de ordenamentos urbanos. Poderíamos citar outros financiamentos para políticas públicas de estruturação dos espaços públicos de lazer, como os programas: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), caixa, bancos estaduais e agências de fomentos. Então o que leva a ausência de requalificação dos espaços públicos de lazer? Uma pergunta bem pertinente, onde as legislações, os programas de financiamento e as políticas de ordenamento urbano são

amplamente debatidos nos meios sociais. Esta situação se aprofunda quando analisamos o artigo 21º, alínea 2º a/d, da lei orgânica do município de Manaus – LOMAN.

II - Programa de Melhoria da Circulação e Acessibilidade Urbana, objetivando a qualificação dos logradouros públicos e o ordenamento dos sistemas operacionais de tráfego, mediante. a) priorização dos pedestres, das pessoas com deficiência e das pessoas com baixa mobilidade nas vias, ordenando e padronizando os elementos do mobiliário urbano e a comunicação visual, implantando e ampliando a arborização, implantando, nivelando e recuperando as calçadas ocupadas com usos impróprios; d) garantia da acessibilidade universal autônoma e segura aos usuários do espaço urbano, priorizando as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e os pedestres. (LOMAN, 2019)

Nesse aspectos observamos que as leis municipais abordam o processo de acessibilidade urbana, demonstrando que políticas de ordenamento territorial são elaborados no espaço urbano da cidade, porém sua efetividade não ocorrem na área de estudo, em algumas partes da cidade esse processo é efetivado e estruturado, mais na região norte as áreas públicas, desfrutam de precarização em sua estrutura física e social, levando ao quase abandono destas áreas de lazer, deixando a marginalização social tomar conta desses lugares, ocasionando uma exclusão dos idosos e dos moradores em outras faixa etária. O processo de ocupação irregular da região norte da cidade, deixaram poucas áreas de lazer e as que sobram, tem poucas ou quase nada de estruturas que atraem e der segurança para as práticas de atividades físicas, culturais e mentais das pessoas idosas. As áreas de lazeres públicos na região norte de Manaus, apresentam configurações distintas, vão desde parques estruturados até áreas abandonadas, entregue a marginalização e confrontos sociais, até centros de pesquisas e museus estruturados, como exemplos: o museu da Amazônia – MUSA.

Figura 2 - zona urbana e a área de floresta do Museu da Amazônia, na Zona Norte da cidade.



Fonte: Adriano Liziero/Museu da Amazônia. Disponível em:

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/11/15/visita-de-biden-o-que-e-o-musa-museu-com-1km-de-floresta-primaria-em-plena-area-urbana-de-manaus.ghtml>

Localizado no bairro Cidade de Deus “considerado uma das maiores favelas brasileiras”, tem como aspecto uma área de reserva florestal do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, áreas destinadas a pesquisas, exposições culturais e centro de convivência. Essas características levam essa área como nobre, pois há, segurança, incentivo à cultura e ao bem-esta, porém nem toda população tem acesso a tal lugar, por aspectos geográficos de deslocamento e econômicos, pois a populações tanto próximas quando mais afastadas de classe econômicas baixas, não desfrutam do lugar por questões socioeconômicas. Nesta linha de pensamento abordamos as áreas de lazer em bairro que os moradores têm fácil acesso, em bairros periféricos da zona norte da cidade de Manaus. Segundo o censo de 2022 do IBGE, Manaus apresenta um conjunto de favelas “comunidades urbanas”, que estão entre as 20 maiores do país. “4º Cidade de deus, 7º Comunidade são Lucas, 12º Zumbi dos Palmares, 13º Santa Etelvina, 15º Colônia Terra Nova e 20º Grande Vitória”.

Observamos que metade das maiores áreas urbanas periféricas de Manaus estão na zona norte “ 4º,13º e 15º colocações apresentadas no texto acima”, isso leva nossa área de estudos ser classificadas como populações de baixa renda. Caracterizando Manaus com um ordenamento urbano fragmentado e repleto de complicações socioespaciais. Podemos observar essa estruturação defendida na reportagem do jornal acrítica sobre o tema, na visão de uns dos maiores especialistas urbanos da cidade, o professor doutor Marcos castro da renomada universidade federal das amazonas – UFAM. “Manaus, uma metrópole feita aos pedaços” Castro 2023.

Manaus nunca esteve preparada para esse crescimento. É preciso considerar o poder de atração da cidade e planejar políticas de moradia. Manaus foi crescendo muito a partir dessas ocupações de terras públicas ou privadas que não foram precedidas de urbanismo, de um estudo prévio, de uma racionalidade urbanística prévia. As pessoas desmatavam, ocupavam e só depois o Estado, e me refiro às gestões estadual e municipal, colocavam a estrutura no espaço que já havia sido produzido precariamente. CASTRO 2023

Análise de Castro 2023, confirma que o que estamos apresentando, referente ao ordenamento urbano da cidade, pois a falta de seriedade do poder públicos nas políticas territoriais urbanas, levam a consequências negativas da sociedade e principalmente do desenvolvimento do bem-esta social da população idosas na cidade e nos espaços públicos de lazer. Como no caso da avenida das flores, um prolongamento da avenida Governador José Lindoso, popularmente chamada de avenida das torres.

Figura 3 - Zona urbana, Avenida das torres área norte de Manaus



Fonte: Wikipédia. Disponível em: <https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Av-das-Torres-Manaus.jpg>

Em grande parte de sua extensão, apresenta áreas que poderiam ser usadas para criação de espaços públicos de lazer acessíveis e adaptados ao processo de envelhecimento populacional, integrando outras secretarias e não só realizar um ordenamento urbano, mais uma expansão de ações sociais para o processo inclusão social em todos os aspectos etários.

Portanto precisam de ações diretas do poder público para manutenção, reconstrução e desenvolvimento de áreas de lazer para a população e principalmente para o aspecto etário analisado nesse estudo. A relação entre os espaços públicos, as legislações vigentes e as políticas territoriais para áreas públicas de lazer em Manaus refletem desafios colossais no processo de reestruturação dos espaços urbanos, onde esses três eixos principais na estruturação urbana andam em conflito, muito dificilmente irão conseguir a construção de uma cidade mais inclusiva para o processo de envelhecimento na cidade. As efetivações das políticas públicas das legislações contemplariam as necessidades dos idosos e a conscientização da sociedade sobre a importância da acessibilidade, o bem-estar social, seriam fundamentais para assegurar que o envelhecimento ocorra com dignidade e qualidade de vida. Como mostrado por Silva e Elali em seus estudos psicossociais em 2015.

As necessidades dos idosos são em geral as mesmas das pessoas de outras idades. Contudo, os idosos estão em uma condição física que requer uma atenção maior a fim de que sua permanência no local seja convidativa, agradável e proporcione mais bem-estar do que incômodos e preocupações. SILVA et al. ELALI, (2015, p.388)

Nesse sentido, os autores demonstram que as áreas de lazeres públicas urbanas necessitam de uma articulação entre poder público, as legislações, a sociedade civil e aos órgãos oficiais fiscalizadores “Ministério Público”, atuem de forma estratégica, integrada e sincronizadas na elaboração do ordenamento urbano, na mobilidade e na inclusão da população

idosos nos meios sociais, através de espaços urbanos inclusivos, seguros e atrativos para o convívio social étário. Isso não é visto no processo de ordenamento urbano de Manaus, pois apesar da existência de iniciativas como o "Plano Diretor de Manaus", programas de incentivos e legislações ao ordenamento territorial e a criação de espaços públicos de qualidade, a implementação dessas políticas é frequentemente limitada pela falta de vontade política, recursos e pela ausência de fiscalização adequada, levando a cidade a Manaus apresenta deficiências significativas na provisão e manutenção desses espaços públicos de lazer e consequentemente ao déficit de parques, praças e centros de convivência compromete o direito ao lazer e à socialização, impactando especialmente populações vulneráveis, como a exclusão dos idosos nos espaços públicos de lazer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática utilizada no projeto de pesquisa, neste artigo dos espaços públicos de lazeres na zona norte da cidade de Manaus e suas relações com processo de envelhecimento populacional apresentando. Mostra uma realidade desafiadora para o processo de inclusão entre os espaços públicos de lazer e a inclusão da população idosa, revela-se como um eixo central no ao longo do artigo, apresentado o direito à cidade e qualidade de vida na velhice.

O processo de envelhecimento populacional, torna-se uma questão desafiadoras no ordenamento territorial urbano e consequentemente nas políticas de planejamento urbano. Neste sentido o aspecto do envelhecimento saudável está diretamente vinculada com a existência de infraestrutura adequada, segurança, conforto e oportunidades de interação intergeracional, fatores que contribuem para a manutenção da autonomia e do bem-estar psicossocial dos idosos. Nessa estrutura observamos que as legislações vigentes dão bases legais para que as estruturações adequadas sejam realizadas nos espaços públicos, vimos que o estado tem o dever regido em lei de proteção dos idosos e que o mesmo em forma de órgãos devem fiscalizar tão situação. Então pelo qual motivo na área de estudo não há atendimento eficiente dos órgãos público à temática de estudo, questão complexa de se avaliar, pois envolver situações socioeconômica dos moradores da região em análise, ou seja, um possível descaso com os idosos e seu bem-estar social nas áreas públicas de lazer urbanas da cidade.

Portanto conclui-se que há um descaso público com as questões dos espaços públicos de lazer e à inclusão dos idosos. Pois o processo de inclusão deve ser compreendido como um processo contínuo de reconfiguração urbana e reordenamento socioespacial, no qual a valorização desta parcela da população seja incluída no processo de ordenamento territorial como o todo. Diminuindo o preconceito, os estigmas das pessoas idosas ou as discriminações

enraizado em nossa sociedade, onde causam conflitos etários em áreas de lazeres públicos. Podendo assim reconhecimento dos idosos como sujeitos ativos no espaço público, capazes de ressignificar e transformar os territórios urbanos em lugares de pertencimento, socialização e bem-estar. Fortalecendo a cultura, o respeito em uma sociedade mais humana e inclusiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 1074/2003. **Estatuto do Idoso**. Brasília: DF, outubro de 2003.

Castro, Matheus. **Visita de Biden: o que é a musa, museu com 1km² de floresta primária em plena área urbana de Manaus**. G1.globo.com. Manaus. 15 nov.2024. disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/11/15/visita-de-biden-o-que-e-o-musa-museu-com-1km-de-floresta-primaria-em-plena-area-urbana-de-manaus.ghtml>. Acesso em: 26 ago. 2025

CASTRO. **Crescimento urbano de Manaus**. Entrevista concedida a JUNIOR Waldick. Acritica.com. Manaus. 07/2023. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/doutor-em-geografia-considera-manaus-uma-metropole-feita-aos-pedacos-1.310961>. Acesso em: 07/02/2025

G1, AM. **Mais de 112 mil pessoas vivem em áreas de risco alto e muito alto de desastre em Manaus, aponta SGB**. G1.globo.com. Manaus. 27 ago.2024. disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2025/08/27/mais-de-112-mil-pessoas-vivem-em-areas-de-risco-alto-e-muito-alto-de-desastres-em-manaus-aponta-sgb.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2025

GOMES, Paulo Cesar da Costa. **Espaços públicos e territórios**. As relações entre espaço e poder na Geografia. Departamento de geografia, UFRJ. Abril 2022

GOVBR. **Agencia IBE notícias**,2023. Censo 2022: números de pessoas com 65 anos ou mais cresceram. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em 15 dez. 2024.

GOVBR. **Legislação urbanística Municipal**: Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e suas leis complementares. Disponível em: <https://www2.manaus.am.gov.br/docs/portal/secretarias/implurb/PLANO%20DIRETOR%20%20LIVRO%20DIGITAL/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20URBAN%C3%8DSTICA%20MUNICIPAL%20%20PLANO%20DIRETOR%20E%20AMBIENTAL%20DE%20MANAUS%20E%20SUAS%20LEIS%20COMPLEMENTARES%20%20Vers%C3%A3o%2001.pdf>. Acesso em 28/01/2025

GOVBR. **Serviços e Informações do Brasil: Finanças, Impostos e Gestão Pública** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-financiamento-para-modernizacao-tecnologica-urbana-no-pro-cidades>. Acesso em 06/02/2025

PIZZANI, L. et al. **A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento**. RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, SP, v. 10, n. 2, p. 53–66, jul./dez, 2012.

SANTOS, M. (2017). Sociedade e espaço: a formação social como teoria e como método. *Boletim Paulista De Geografia*, (54), 81_100. Junho 1977

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (SGB-CPRM). **Cartografia de risco geológico: atualização de mapeamento – Manaus/AM**. Manaus: Serviço Geológico do Brasil, 2025. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25628/14/relatorio_manaus_am_2025.pdf. Acesso em: 28 ago. 2025

SILVA, Eduardo Alexandre Ribeiro e ELALI, Gleice Azambuja. **O papel das praças para o envelhecimento ativo sob o ponto de vista dos especialistas**. Pesquisas e Práticas psicossociais, 10(2), São João del-Rei, julho/dezembro 2015